



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 201

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

02.02.2015 emanada da Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação de um desenhista;

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato **ERENIN MARCELINO TEODORO FRUTUOSO**, portador da CIRG nº 8.452.233-0, aprovado em 6º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **DESENHISTA**, para comparecer até o dia 05.02.2015, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

I. Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de escolaridade e curso de AutoCAD.

- **Documentos Originais:**

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação do candidato **Julio Cesar Bonsegno de Oliveira Filho**, portador da CIRG n.º 3.326.120, aprovado em 23º lugar no concurso público realizado para o emprego de **Assistente Administrativo**, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município, para assumir a respectiva vaga, conforme Edital de Convocação datado de 29 de janeiro de 2015, publicado no órgão oficial de imprensa do município em 30 de janeiro de 2015, na Edição n.º 197 do Diário Oficial Eletrônico deste município e na Edição n.º 173 do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Desenhista, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Desenhista, conforme previsto na Lei Complementar n.º 091 de 16 de dezembro de 2014; considerando memorando interno de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 201

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Assistente Administrativo, entre outros, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Assistente Administrativo, conforme disposto na Lei Municipal n.º 091 de 16 de dezembro de 2014; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação interna n.º 458/2015 para contratação de um Assistente Administrativo em substituição a servidora Camila Jessica dos Santos Prado Almeida, que está em processo de desligamento voluntário, conforme requerimento datado em 12.01.2015; considerando a exoneração a pedido do servidor Paulo Luiz Marim, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo; considerando que tais contratações não acarretarão em aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidores demissionários; Considerando a desclassificação dos candidatos **Julio Cesar Bonsegno de Oliveira Filho** e **Rosiley de Godoy Silva Molini**, aprovados respectivamente em 23º e 24º lugar;

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, os candidatos **JOÃO PAULO MOLINI**, portador da CIRG nº 10.330.867-4, e **JAQUELINE DE OLIVEIRA BARÃO** portadora da CIRG Nº 10.108.307-1, aprovados respectivamente em 25º e 26º lugar no concurso público realizado para o emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para, comparecerem até o dia 05.02.2015, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munidos dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas existentes para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

IV. Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de

filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

V. Comprovante de Residência.
VI. Comprovante de escolaridade

- **Documentos Originais:**

- IX. Atestado de Saúde Ocupacional
- X. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- XI. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- XII. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- XIII. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- XIV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- XV. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- XVI. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato que o não fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 612/2015.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Juliana Barboza.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 08.01.2015.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 201

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 3 de fevereiro de 2015, o contrato de trabalho da servidora municipal **Juliana Barboza**, portadora da CTPS n.º 3840326 – 003-0/PR, ocupante do emprego público de Professor de Língua Estrangeira.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Mariana Queiroz Lourenzoni
Classificação Concurso Público	05º Lugar
CPF:	078.747.009-02
Data de admissão	02/02/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Professor de Língua Estrangeira
Nível Salarial	REFERENCIA 01 DA CLASSE A
Vencimento inicial	R\$983,72
Carga horária	20:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 002/2015 (PMRC), realizado no dia 04 de fevereiro de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA, PARA O PLANTIO EM DIVERSOS LOCAIS DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **GRAMAS XAVIER LTDA – EPP (CNPJ: 07.341.370/0001-31)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT
1	GRAMA ESMERALDA TIPO	M2	30500	3,13

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 04 de fevereiro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 201

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 287, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Decreta recesso administrativo em todas as repartições, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo em todas as Secretarias Municipais, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro até às treze horas, em razão das comemorações alusivas ao carnaval.

Parágrafo único: As escolas municipais e os centros de educação infantil, observarão o recesso estabelecido no calendário escolar aprovado para o ano de 2015, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º Ficam excluídos do recesso administrativo fixado neste Decreto, os serviços de coleta de lixo e processamento na Usina de Reciclagem e os plantões contínuos com ambulâncias, considerados de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 201

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 288/2015

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.106/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 131.287,10 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.05-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0011.6.052-Desenvolvimento de diagnóstico e planejamento de ações de proteção às Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00–Material de Consumo Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	4.940,00
3.3.90.14.00–Diárias-Pessoal Civil Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	16.400,00
3.3.90.33.00–Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	14.000,00
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	85.179,10
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	10.768,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 131.287,10 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) na fonte de recursos: 880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA;

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 201

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 1.107, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Mantém o Jornal GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA - ME como Órgão Oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, até a data de 08 de junho de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Jornal GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA - ME mantém-se declarado como Órgão Oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, até a data de 08 de junho de 2015, diante da realização de Aditivos dos Contratos oriundos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 035/2014 (PMRC), nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1062 de 30 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 201

Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE de Ribeirão Claro – PR
CNPJ n 78.296.696/0001-32**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORÇAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, “torna público”, que estará recebendo ORÇAMENTOS de Empresas no ramo de mecânica, elétrica, funilaria, pintura e estofamento com fornecimento de peças e materiais originais ou de linha de montagem nos veículos pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo eles VW Kombi, Saveiro, Strada, Toyota Bandeirantes, CG Titan 125 e CG Cargo 125.

As vitórias deverão ser agendadas entre os dias 06, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2015.

LOCAL: Escritório Administrativo do SAAE, Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522, Centro – Ribeirão Claro – PR.

INFORMAÇÕES: Fone/Fax (43) 35361178 e 35361854 ou pelo e-mail saaeribeiraoclaro@brturbo.com.br e saaecompras@brturbo.com.br

Ribeirão Claro, 03 de fevereiro de 2015.

Edna Aparecida Sasdelli Varoli
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 005/2015 – (SAAE)

Favorecido: Erineu Baggio
Documentos: CNPJ/MF n.º 75.207.126/0001-30
Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimentícios, material de cozinha, material de limpeza, material para o laboratório da ETA e Gás de cozinha para a limpeza das dependências da Autarquia e abastecimento da cantina dos servidores na Estação de Tratamento de Água do município de Ribeirão Claro – Paraná.
Valor: R\$ 1.993,28 (um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 03 de fevereiro de 2015.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 006/2015 – (SAAE)

Favorecido: Irmãos Bechara LTDA
Documentos: CNPJ/MF n.º 77.698.280/0001-88
Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimentícios, material de cozinha, material de limpeza para a cantina dos servidores e limpeza das dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro - Paraná.
Valor: R\$ 2.484,54 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 03 de fevereiro de 2015.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO – PR CNPJ: 78.296.696/0001-32

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 – (SAAE)

Favorecido: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
Documento: CNPJ/MF n.º 04.096.738/0001-55.
Objeto: Aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) exemplares da Cartilha Água, com publicação exclusiva do Dia Mundial da Água – 22 de março, para campanha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 201

Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de educação e conscientização do uso e conservação da
Água.

Valor: R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

Dotações: 11001-17.122.0017.2080- 3.3.90.39.63.02 –

Fonte 1.0076 – Recurso Próprio

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Data: 04 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO CARLOS MOLINI
DIRETOR DO SAAE
